



ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Ata nº 98 – Aos dezanove dias do mês de novembro de 2019, na sala de reuniões no 9º andar da sede do IPREV/SC, sito à Rua Visconde de Ouro Preto, 291 – Centro, Florianópolis - SC, às quatorze horas, constatada a existência de quorum, reuniu-se os membros Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de Santa Catarina, para reunião ordinária convocada pela Conselheira Presidente, Marina Elisa Pantzier, conforme edital de convocação previamente publicado. Presentes a Conselheira Presidente e os Conselheiros Raquel Santos Rachadel da Silva, Maicon Santos Trierveiler, Fabíola Ferreira de Macedo e Ellen White Baiense Concenço, que assinaram a lista de presença que faz parte integrante desta Ata. O Conselheiro Laudenir apresentou justificativa da sua não presença em reunião e que seria representado pela Suplente. A justificativa foi aceita por todos os Conselheiros e ora registrada em ata. Passou-se então a ordem do dia. Item 1. Análise dos balancetes de outubro/2019. A conselheira Ellen apresentou os relatórios de análise dos balancetes de outubro das unidades gestoras do IPREV. Referente à unidade administrativa, ficou demonstrado que a receita foi menor em relação ao mês anterior em 99%, devido ao não repasse da taxa de administração, receita que é oriunda do Fundo Financeiro. Desse modo, o resultado do período foi negativo em 7,4 milhões. Isso também gerou redução de 47% dos recursos em caixa. As demais contas não sofreram variação significativa. A análise do Fundo Financeiro apresentada pela referida conselheira evidenciou que a rentabilidade das aplicações financeiras aumentou 13,5% em relação ao mês anterior. A cobertura de insuficiência financeira no período foi de R\$ 324,5 milhões, atingindo R\$ 3,4 bilhões até o momento (jan-out/2019). Os participantes são o Poder Executivo, a ALESC e o TCE-SC. O resultado do período foi negativo em R\$ 22,6 milhões, porém foi menor em comparação a setembro em 32%, principalmente devido ao não desembolso das despesas com a taxa de administração. Também ficou demonstrado que, em outubro, as despesas com aposentadorias aumentaram em R\$ 3,4 milhões, enquanto a arrecadação aumentou em R\$ 2,4 milhões. A conselheira demonstrou que o saldo bancário é de R\$ 535 milhões, dos quais, 63% estão vinculados ao Poder Judiciário, 28% ao MP, 6% ao Poder Executivo, 2% à ALESC e 1% ao TCE-SC. A Conselheira Ellen apresentou uma análise contábil por ente participante do RPPS-



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSELHO FISCAL

SC, na qual ficou evidenciada que o Poder Judiciário e o MP apresentaram resultado superavitário no transcorrer deste exercício, o que deverá se manter até o mês de dezembro e também no exercício de 2020, tendo em vista que a arrecadação vinculada a esses órgãos é superior ao desembolso, havendo uma sobra para cobertura de benefícios previdenciários. Essa situação, contudo, não se verifica nos demais entes/órgãos partícipes, cujo resultado é deficitário. Também ficou evidenciado que não houve variação significativa dos gastos com benefícios previdenciários entre os meses de março e outubro, inclusive sendo similares nesses dois períodos. Na projeção apresentada pela conselheira Ellen, ficou demonstrado que a cobertura com insuficiência financeira do PE, ALESC e TCE neste exercício deverá ser de aproximadamente R\$ 4,1 bilhões, R\$ 182 milhões e 49,6 milhões, respectivamente, podendo atingir R\$ 4,4 bilhões no exercício e aproximadamente R\$ 4,5 bilhões, em 2020. Item 2. Política de Investimentos do VADPREV. A conselheira Ellen ressaltou a importância de os conselheiros Fiscais conhecerem as carteiras de investimentos do Fundo Financeiro, recomendando que seja solicitado à administração do Instituto um relatório mensal que apresente detalhadamente, por conta bancária, as carteiras, valores de investimento e a respectiva rentabilidade. A conselheira destacou que o Conselho Fiscal é responsável por acompanhar e fiscalizar os investimentos realizados pelo RPPS-SC. Item 3. Responsabilidades legais dos conselheiros. A Conselheira Ellen apresentou uma síntese das palestras apresentadas no 7º Congresso Brasileiro de Conselheiros do RPPS, nos dias 6 a 8 de novembro de 2019, onde foi destacada a importância de certificação e habilitação comprovadas dos gestores e conselheiros, nos termos da Lei 13.846/2019. De acordo com essa lei, os membros do Conselho Fiscal respondem solidariamente na medida de sua participação por prejuízos decorrentes do não cumprimento dessa lei. A Conselheira ressaltou a fala do palestrante Sérgio Leão, Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, o qual afirmou que a legislação determina que "Os conselheiros do RPPS devem fiscalizar os atos da diretoria executiva e dos Poderes Executivo e Legislativo, objetivando a garantia do equilíbrio Financeiro e atuarial." Foi destacada também a palestra de Leonardo da Silva Motta, Coordenador-Geral de Normatização e Acompanhamento Legal da SPREV, o qual destacou que os conselheiros respondem pelo não cumprimento da Lei 13.846/2019 e demais dispositivos legais, inclusive por omissão. Outra palestra mencionada, foi a de Magadar R. C. Briguet, a qual apresentou os "Cuidados a serem tomados pelos Conselheiros – consequências civil e criminal das ações e omissões dos Conselhos." A conselheira Ellen destacou a importância de ampliar a atuação do Conselho Fiscal, recomendando que os assuntos de sua responsabilidade sejam divididos entre os conselheiros para que possam ter uma atuação mais efetiva e evitem responsabilizações futuras decorrentes do uso indevido de recursos do RPPS ou de outras infrações e omissões. A Conselheira afirmou ainda que as atribuições do Conselho Fiscal vão além do que dispõe o Regimento Interno do CF, as quais estão definidas em legislação federal. Item 5. Assuntos Gerais Os Conselheiros, por unanimidade aprovaram e assinaram a ata nº 97. O Conselheiro Maicon Santos Trierveiler saiu antes do término da reunião por motivo particular. A Presidente Conselheira deu por encerrada a reunião e foi agendada a próxima para o dia 12/12/2019 no mesmo local. Assim, a reunião foi encerrada e eu, Raquel Santos

J. —



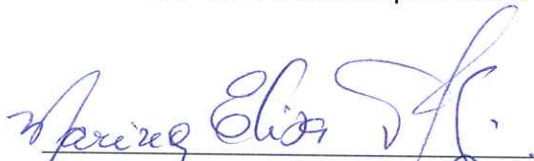
lp

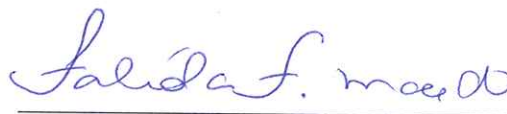





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSELHO FISCAL

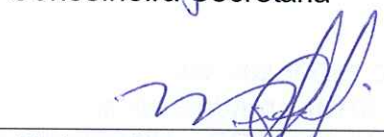
Rachadel da Silva, lavrei a presente ata que vai assinada por esta Secretária e todos os demais Conselheiros presentes na reunião.


Marina Elisa Pantzier
Conselheira Presidente


Fabíola Ferreira de Macedo
Conselheira


Raquel Santos Rachadel da Silva
Conselheira Secretária


Ellen White B. Concenço
Conselheira


Maicon Santos Trerveiler
Conselheiro